



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

10242

Aditado

15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.014/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sérgio Mendes Pires, brasileiro, separado de corpos, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua Pequi, nº 340, Bairro Colonial, CEP: 32.044-080, inscrito no CPF 981.997.066-00, portador da CI M-8.235.597, SSP/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.958.395/0001-03 com sede na **UMEI CÂNDIDA FERREIRA** situada à Alameda dos Rodoviários, nº 300, Bairro Cândida Ferreira, em Contagem/MG, CEP 32.145-676, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Ana Paula Pereira de Castro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Ibirapitanga, nº. 129, Bairro Dom Cabral, portadora do CPF Nº 027.200.906-70 e RG M – 6.373.004 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº014/2019 de 02/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

34451

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **014/2019**, no valor de R\$ 4.490,30 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 517.706,29 (Quinhentos e dezessete mil e setecentos e seis reais e vinte e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

R. Costa

238
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0030.2258 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 28 de setembro de 2020.

SÉRGIO MENDES PIRES
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA PEREIRA DE CASTRO
Caixa Escolar Umei Cândida Ferreira

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA

CNPJ: 18.958.395/0001-03

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Alameda dos Rodoviários Nº: 300 CEP: 32145-676

Bairro: Cândia Ferreira Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 335606768 \\ umei.candidaferreira@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Brasil 001 Nº conta corrente: 57581 - x Agência: 1804 - x

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Ana Paula Pereira de Castro

CPF: 027.200.906-70 CI /Orgão Expedidor: M 6.373.004 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Ibirapitanga Nº: 129 CEP: 30535-390

Bairro: Dom Cabral Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98672 9787 \\ anappereiracastro@gmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sérgio Mendes Pires

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

239

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio – Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0030.2258 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / - Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recurso para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica N° 092/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 4.490,30	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 4.490,30	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / - Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recurso para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica N° 092/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 4.490,30	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 4.490,30	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / - Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recurso para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica N° 092/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 4.490,30	Até 31/01/2021



Handwritten signature and initials in blue ink.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, *28* de *Agosto* de 2020

db
ANA PAULA PEREIRA DE CASTRO
Caixa Escolar Umei Cândida Ferreira

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica
Margaret Coelho
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Summitt 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

S
Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Matricula 01489212



VALOR: 9.513,37 (NOVE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 067/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 6.475,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 064/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 28.773,07 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 016/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1.998,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 17.515,60 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

Edital de Notificação

A Diretoria de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 do Decreto nº 433/2018 e em atendimento ao disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.611/83, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, notifica o(s) interessado(s) que procedeu ao lançamento de IPTU conforme abaixo especificado:





Orientação Jurídica Nº 092/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 29 de dezembro de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO 304/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar UMEI Cândida Ferreira** e a empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64**.

A Caixa Escolar **UMEI Cândida Ferreira** solicita no Ofício nº 32, de 08 de dezembro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **COBERTURA DO PÁTIO, SOLÁRIO E ÁREA DE SERVIÇO/ CONSTRUÇÃO DE NOVA SECRETARIA** da UMEI CÂNDIDA FERREIRA, localizada na Alameda dos Rodoviários, 300 - Cândida Ferreira, Contagem - MG, – CEP: 32145-690 - Tel: (31) 3356-6768.

Solicita o aditamento de **R\$ 40.959,69 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.





A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **UMEI Cândida Ferreira**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64**, situada na Rua Cel. Augusto Camargos, 540, lj. 02, Fonte Grande, CEP: 32015-740, inscrita no cnpj(mf) sob o n.º 11.290.630/0001-64, neste ato representada por sua sócia/administradora Sra. **SABRINY EDUARDA SANT'ANA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG13330048, SSP/MG, CPF nº 082.580.046-38, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 82.711,61 (Oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos)**.

A empresa **S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **UMEI Cândida Ferreira**. Solicita o aditamento de **R\$ 40.959,69 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,52%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG


Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576





Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar UMEI Cândida Ferreira foi de R\$ 119.181,00 (Cento e dezenove mil, cento e oitenta e um reais). A empresa S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli – CNPJ: 11.290.630/0001/64 ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 82.711,61 (Oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 36.469,39 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 40.959,69 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Logo para que o aditivo seja viável, a SEDUC deverá repassar o valor de R\$ 4.490,30 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).





MEMO Nº304/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 18 de dezembro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Cândida Ferreira e a empresa S&A Distribuidora de Suprimentos.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao contrato firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Cândida Ferreira e a empresa S&A Distribuidora de Suprimentos.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 40.959,69**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como o OF.Nº032/2020, oriundo da Dirigente Escolar.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.


Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
UMEI CÂNDIDA FERREIRA
3356-6768/986234829

Contagem, 08 de dezembro de 2020

Ofício 32
Silvinei
Engenheiro

Solicito a utilização do saldo remanescente no valor de R\$40.959,69 do programa Pro escola para a unidade escolar. Afim de dá prosseguimento a obra(pintura interna e externa da direção, telhado da secretaria, pintura do pátio, frente da escola e portões ,reparo nos telhados dos quatinhos de limpeza e gás).
Desde já agradeço..

Ana Paula Pereira de Castro

Diretora

CEMEI CÂNDIDA FERREIRA
Ana Paula Pereira de Castro
Diretora - Mat.: 244279
Nº Aut. 011/2016/SEDUC/DIR





S&A
DISTRIBUIDORA
DE SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.290.630/0001-64

Aditivo de Valor


Contrato Administrativo nº 001/2020

Ilmo Sr. Hilton Aparecido Moreira -
Subsecretário de Gestão e Operações

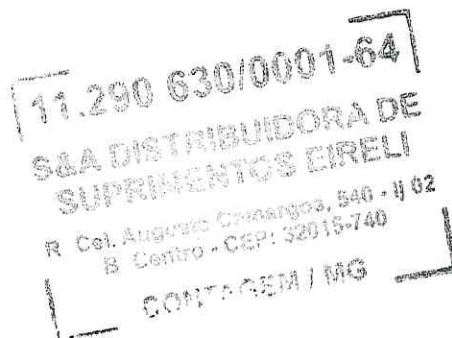
Contratada: S&A Distribuidora de Suprimentos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil , pelo regime de empreitada por preços unitários para área de serviço da UMEI Cândida Ferreira

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 40.959,69 (Quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao valor contratual. Portanto, solicitamos a que o Sr. autorize o Aditivo de Valor.


Sabriny Eduarda Sant Ana

Contagem, 16 de novembro de 2020.



Distribuidora S.A
CNPJ: 11.290.630/0001-64
Rua. Cel. Augusto Camargos, 558 lj 02, Fonte Grande.
CEP: 32015-740 Contagem/MG
Tel.: 31 99663-9199





CNPJ: 11.290.630/0001-64

Contagem, 16 de novembro de 2020

À

UMEI CANDIDA FERREIRA

APRESENTAMOS À PROPOSTA:

11.290.630/0001-64
 S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI
 R. Cel. Augusto Camargos, 540 - II 02
 B. Centro - CEP: 32015-740
 CONTAGEM / MG

LOCAL: UMEI CANDIDA FERREIRA									
OBJETO: COBERTURA DO PÁTIO, SOLÁRIO E ÁREA DE SERVIÇO/ CONSTRUÇÃO DE NOVA SECRETARIA.									
REFERÊNCIAS	SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO								
									BDI =
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO				AUX.	QTD.
				COMP	LAR G.	ALTU			
07	ALVENARIAS E DIVISOES								
07.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO								



Distribuidora S.A
 CNPJ: 11.290.630/0001-64
 Rua. Cel. Augusto Camargos, 540 Ij 02, Fonte Grande.
 CEP: 32015-740 Contagem /MG
 Tel.: 31 99663-9199



CNPJ: 11.290.630/0001-64

07.05.07	E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	31,31	1	18					99	R\$ 3.099,33
	PAREDES PERIMETRO X ALTURA						5,7	99			
09	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS										
09.11	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA										
09.11.01	TIPO 3 NBR-9952 COM ASFALTO MODIFICADO SBS E=4,0MM	M2	29,15	1	5	4		7	7		R\$ 204,04
13	SERRALHERIA										
13.70	PADRAO GRUPO ESCOLAR										
13.70.06	J9- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 3,0 X 1,6 M	UN	951,20	2				7	7		R\$ 6.658,42
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL. 0,8 X 2,1 M	UN	584,52	1				7	7		R\$ 4.091,65
14	REVESTIMENTOS										
14.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA										
14.05.05	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	3,64	2	18		11	396	396		R\$ 1.442,83
14.05.21	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	12,53	2	18		11	396	396		R\$ 4.963,32
14.05.34	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	M2	17,04	2	18		11	396	396		R\$ 6.749,68
15	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS										



11.290.630/0001-64
S/A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI
 R. Cel. Augusto Camargo, 540 JI 02, Fonte Grande,
 B. Contagem - CEP: 32015-740
 CONTAGEM/MG

Distribuidora S.A
 CNPJ: 11.290.630/0001-64
 Rua. Cel. Augusto Camargos, 540 JI 02, Fonte Grande,
 CEP: 32015-740 Contagem /MG
 Tel.: 31 99663-9199

Camargo



CNPJ: 11.290.630/0001-64

15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA																			
15.04.07	E= 3,0 CM					18,74	1	5	4					35						R\$ 655,83
15.17	PISO CERAMICO	M2												35						R\$ 0,00
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2				47,77	1	5	4					35						R\$ 1.671,88
17	PINTURA																			
17.07	LATEX PVA INCLUS. SELADOR PVA OU FUNDO PREPARADOR																			
17.07.09	INCLUSIVE EMASSAMENTO COM SELADOR PVA	M2				14,13	1	18		7	63,9									R\$ 902,90
17.15	PINTURA ACRILICA																			
17.15.02	FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO C/ SELADOR ACRILICO	M2				7,59	1	18		7	93,9									R\$ 712,92
	TOTAL GERAL																			R\$ 31.152,79
	TOTAL COM BDI																			R\$ 40.959,69

(quarenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)



D. Eduarda
Vendedor: Sabriny Eduarda
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 60 dias



Distribuidora S.A
CNPJ: 11.290.630/0001-64
Rua. Cel. Augusto Camargos, 540 Jd 02, Fonte Grande.
CEP: 32015-740 Contagem/MG
Tel.: 31 99663-9199